



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 22042963-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.025168/2021-16

**TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO
DE COMPRA Nº 03/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA R. BRANDS
LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Senhor **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e C.I 3499244- DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e **R. BRANDS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.992.333/0001-96, sediada na Avenida Governador Adolfo Konder nº 705, bloco 01, Armz 07 - Cidade Nova - Município de Itajaí / SC, Cep 88308-004, Telefone: (48) 99633-0614, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI**, portador da Carteira de Identidade nº 13915941, expedida pela SSP/MG e CPF nº 087.323.356-52 e pelo Sr. **FILIPE LIMA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 14717920, expedida pela SSP/MG e CPF nº 084.102.466-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.025168/2021-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 46/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de acessórios táticos policiais a fim de compor um Kit Policial para cada policial federal em atividade, lotados tanto nas fronteiras como nas unidades regionais e centrais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ARP	Item	Descrição	Qtd. Registrada CGAD/DLOG	Qtd. Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
46/2021	3	Lanterna Tática com Porta Lanterna	12.893	12.893	R\$ 278,00	R\$ 3.584.254,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, conforme fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.584.254,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF9990APO22

Nota de Empenho: 2022NE000187

5.CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8.CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº

53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília,
fevereiro de 2022

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI

FILIPE LIMA BARROS
R. Brands Ltda

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 18/02/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAVALIERI GRANZINOLLI, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LIMA BARROS, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 25/02/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 17/03/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22180917** e o código CRC **DF2B9FAC**.

RETIFICAÇÃO

Processo Digital: 17/20-65.

No Aviso de Retificação, publicado no D.O.U. sob o nº 116, de 23/06/2021, seção 3, página 87, ONDE SE LÊ: "... no valor total de R\$ 37.240,08 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais e oito centavos).", LEIA-SE: "... no valor total de R\$ 37.240,80 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).".

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE SOLUÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0007-PA/2022/0001

5º TA ao TC nº 0011-PA/2019/0001, Contratada: MANANCIAL AIR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.086.878/0001-10. Objeto: Supressão contratual das parcelas associadas ao SBIZ a partir de 09/03/2022, ao SBSL e SBTE a partir de 24/03/2022, correspondendo a uma redução de 57,59% e uma redução acumulada de 92,97% em relação ao valor mensal inicial atualizado. Valor do TA: Redução de R\$ 14.607.344,04. Fonte de Recursos: 046, 021 e 022 .311.05.036-9 - 20.117-2. Fund. Legal: Art. 66, Inc. II do RILCI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Infraero torna pública, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 26-Lei 9.784/99, do Art. 22-Lei 8.443/92 e Art. 164-Lei 8.112/90, a Intimação final à empresa TALLA TAXI AÉREO LTDA - EPP, CNPJ n. 02.712.394/0001-36, com a decisão de rescisão contratual, e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Infraero com o descredenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme dispõe os subitens 21.4.1 e 24.12 do Termo de Contrato n. 02.2018.045.0001, o artigo 83, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e de acordo com a motivação apresentada no Ato Administrativo nº SEDE-AAD-2021/01838, publicado no D.O.U em 26/07/2021, Seção 03, Pág.124, Editorial n. 139.

RODRIGO JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES
 Gerente de Processos Administrativos de Contratos

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESCISÃO

A INFRAERO torna público a rescisão contratual (total ou parcial, conforme o caso) dos seguintes Contratos, referentes ao Aeroporto Internacional de Pelotas João Simões Lopes Neto/SBPK: 0068-ST/2017/0163 (Ambientalis Análises de Ambientes Ltda, CNPJ: 06.164.913/0001-20), e 0392-SV/2019/0053 (Mobra Serviços de Vigilância Ltda, CNPJ: 87.134.086/0001-23), a partir de 09/03/2022. Fund. Legal: Art. 67, inciso XIV, do RILCI, motivada por força maior e de interesse público, instituído pelo Ato Normativo nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31/01/2017, alterado pelo Ato Normativo nº 140/PRESI/DG/DJ/2017, de 30/06/2017 e no Ato Administrativo nº SEDE-AAD-2022/00548, de 25/02/2022.

CÂNDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO
 Superintendente de Administração

AVISO DE RESCISÃO

A INFRAERO torna público a rescisão contratual (total ou parcial, conforme o caso) dos seguintes Contratos, referentes ao Aeroporto Internacional de Uruguaiana Rubem Berta/SBUG: 0068-ST/2017/0163 (Ambientalis Análises de Ambientes Ltda, CNPJ: 06.164.913/0001-20), 0461-SC/2019/0052 (WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ: 23.868.882/0001-07), e 0107-SV/2021/0052 (Betron Tecnologia em Segurança Ltda, CNPJ: 03.229.363/0001-91), a partir de 09/03/2022. Fund. Legal: Art. 67, inciso XIV, do RILCI, motivada por força maior e de interesse público, instituído pelo Ato Normativo nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31/01/2017, alterado pelo Ato Normativo nº 140/PRESI/DG/DJ/2017, de 30/06/2017 e no Ato Administrativo nº SEDE-AAD-2022/00549, de 25/02/2022.

CÂNDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO
 Superintendente de Administração

AVISO DE RESCISÃO

A INFRAERO torna público a rescisão contratual (total ou parcial, conforme o caso) dos seguintes Contratos, referentes ao Aeroporto Internacional de Bagé Comandante Gustavo Kraemer/SBBG: 0068-ST/2017/0163 (Ambientalis Análises de Ambientes Ltda, CNPJ: 06.164.913/0001-20), 0122-SV/2017/0051 (RF Prisma Vigilância EIRELI, CNPJ: 14.919.333/0001-23), e 0124-SC/2020/0051 (WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ: 23.868.882/0001-07), a partir de 09/03/2022. Fund. Legal: Art. 67, inciso XIV, do RILCI, motivada por força maior e de interesse público, instituído pelo Ato Normativo nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31/01/2017, alterado pelo Ato Normativo nº 140/PRESI/DG/DJ/2017, de 30/06/2017 e no Ato Administrativo nº SEDE-AAD-2022/00547, de 25/02/2022.

CÂNDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO
 Superintendente de Administração

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 06/2020; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: SARAIVA E CIA LTDA; OBJETO: Alteração do CNPJ da CDP para 04.933.552/0013-47, prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de 11,72%; VALOR GLOBAL: R\$ 830.498,66 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP c/c art. 71 da Lei nº 13.303/2016; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária - CDP, e Anyelle de Sousa Pereira Honda, Representante Legal da contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 04/2022. Processo Administrativo nº 50905.000044/2020-76 decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.518.211/0001-83. Objeto: "Reajuste do valor inicial do Contrato CDRJ Nº 04/2022, no percentual negociado de 26,78% (vinte e seis vírgula setenta e oito por cento), a contar de 01/01/2022". Fundamento Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016. Autorizado em 18/01/2022 na 2513ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 21.695.183,13 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos). Rubrica Orçamentária: 421301 - Assistência Médica e Odontológica. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA conjuntamente seu Diretor-Presidente, Franklin Padrão Júnior, e seu Diretor Administrativo Financeiro e Controladoria, Aloísio José de Souza Francisco. Data de assinatura: 24/02/2022.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ

Nº Processo: 08084.005028/2021-03. Pregão Nº 1/2022. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 09.140.225/0001-18 - P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção 2º nível e recarga de extintores de incêndio. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Valor Total: R\$ 8.336,79. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 02/2022. ESPÉCIE: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 01/2022, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 009/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, e o senhor SAIMON CLAUDIO STERF PIRES, CPF nº 635.636.901-97, na forma constante do Processo 08007.000469/2022-12. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "i" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MJSP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Analista de Governança de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e SAIMON CLAUDIO STERF PIRES.

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 200247

Nº Processo: 08227000470202244 . Objeto: Fornecimento de água e esgotamento sanitário para o uso exclusivo da unidade consumidora Arquivo Nacional - Rua Azeredo Coutinho nº 77, Centro - Rio de Janeiro - RJ, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 24/02/2022. LEANDRO ESTEVES DE FREITAS. Coordenador Geral de Administração. Ratificação em 24/02/2022. RICARDO BORDA DAGUA DE ALMEIDA BRAGA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 630.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDEC - 25/02/2022) 200247-00001-2022NE000046

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08203.000034/2022-43. Pregão Nº 6/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Valor Total: R\$ 832.410,00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.025168/2021-16. Pregão Nº 31/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 13.992.333/0001-96 - R. BRANDS LTDA. Objeto: Aquisição de acessórios táticos policiais a fim de compor um kit policial para cada policial federal em atividade, lotados tanto nas fronteiras como nas unidades regionais e centrais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Valor Total: R\$ 3.584.254,00. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 6/2021. Nº Processo: 08211.004934/2020-07. Pregão. Nº 3/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 28.315.087/0001-05 - KA SOFTWARE EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2021-cgad/dlog/pf, com fundamento no artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023. Com a presente prorrogação o contrato assumirá 24 (vinte e quatro) meses de vigência (31/03/2022 a 30/03/2023), não ultrapassando o limite legal e contratual de 60 (sessenta) meses.. Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.699,92. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 38/2019. Nº Processo: 08205.0000613/2018-90. Pregão. Nº 16/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 33.113.309/0001-47 - VALID SOLUÇOES S A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) meses, com início em 03 de março de 2022 e término em 02 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 57, ii, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 03/03/2022 a 02/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.723.100,00. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).